



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

EDITAL PPGBio/PRPG/UFRPE Nº 02/2025 - PPGBio/UFRPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (PPGBio), DOUTORADO, ANO LETIVO – 2025.1

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) (www.ufrpe.br), por meio das Comissões de Seleção (CS), torna público o presente edital complementar para admissão ao curso de **Doutorado**, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2025**.

1.1. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA:

Nível / Distribuição de vagas	Número de vagas
Doutorado em Biodiversidade	01*

*vaga atrelada a projeto de pesquisa e orientação definidos.

Linha de pesquisa, projeto e orientadora com vaga disponível:

- 1. Linha de Pesquisa:** Sistemática e evolução
- 2. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido:** Mel sob risco? Perfil botânico e contaminação por microplástico do mel produzido em Pernambuco, Brasil
- 3. Orientadora:** Dra. Maria Teresa Buriel
- 4. Resumo do projeto de pesquisa:** O mel é um alimento rico em carboidratos, com propriedades antimicrobianas, e potencial para a prevenção e tratamento de doenças cardíacas e inflamatórias. Apesar do consumo per capita no Brasil ser considerado baixo, o país desponta entre os 10 maiores produtores de mel do mundo. Grande parte dessa produção é direcionada para o mercado externo, que é bastante exigente. A falta de certificação ou possíveis contaminações impactam negativamente na comercialização do mel como alimento natural e saudável. No entanto os principais obstáculos que dificultam o crescimento desse setor econômico no Nordeste brasileiro são: 1) baixo nível de profissionalização dos apicultores, 2) dificuldade de acesso a tecnologias, 3) carência de casas de mel que atendam às exigências legais, 4) baixo número de laboratórios de pesquisa para controle de qualidade do mel, e 5) falta de acesso aos canais de comercialização. Para a certificação do mel, necessária no processo de exportação, são exigidas análises físico-químicas e palinológicas, que

certificam a origem geográfica e qualidade do produto. Uma das preocupações ambientais atuais é a contaminação de produtos agrícolas por microplásticos (MPs), que são poluentes onipresentes e persistentes e ameaçam a segurança alimentar e a saúde humana. Estudos recentes desenvolvidos em diversos países têm demonstrado que o mel, geralmente considerado como alimento saudável, também não está isento desses contaminantes. A partir de análises quali e quantitativas, temos como objetivo detectar quais são os principais elementos da flora nativa que estão presentes no mel das diferentes regiões do estado de Pernambuco, além de verificar se o mel produzido na região tem sido contaminado com microplástico, comparando áreas urbanas e rurais nas diferentes ecorregiões do estado. Promovendo, assim, iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável da apicultura no estado de Pernambuco, a partir da preservação da flora e da fauna terrestres.

O programa de Pós-graduação em Biodiversidade abre 01 vaga para Doutorado, sendo ela priorizada à cotista conforme previsto na Resolução UFRPE n. 444/2022. Na ausência pessoas que se enquadrem nas políticas de ações afirmativas explicitadas nessa resolução, a vaga será considerada de ampla concorrência.

Os(As) candidatos(as) serão selecionados por ordem de classificação, obedecendo a nota final obtida e de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), estando aptos para realizar a matrícula.

Candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), mas que não tenham atingido a classificação dentro do número de vagas disponíveis, serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Nesta categoria, poderá ser enquadrado o número de candidatos equivalente ao número de vagas oferecidas neste edital. Estes candidatos(as) poderão ser convocados(as) apenas nos seguintes casos: desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ou disponibilidade de cotas de bolsas remanescentes.

Recomenda-se que o(a) candidato(a) selecionado(a) que tenha vínculo empregatício tenha a liberação integral ou parcial (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem, por um período de 48 (quarenta e oito) meses para cursar o Doutorado que desejem manter o vínculo empregatício deverão ter anuência e aprovação do(a) orientador(a) para tanto e comunicar oficialmente ao CCD/PPGBio sobre a manutenção das atividades do vínculo empregatício. Salienta-se que indicação e manutenção de bolsa CAPES juntamente com o vínculo empregatício são regidas por resolução específica (Portaria CAPES nº 133/2023 e atualizações).

1.2. A admissão ao PPG em Biodiversidade não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a). A concessão da bolsa será em acordo com as Normas estabelecidas pela Resolução No. 444/2022 do CEPE/UFRPE e IN UFRPE/PRPG Nº 03/2023, em caso de bolsas de DS/CAPES. A classificação final no processo seletivo não assegura vantagem na disputa interna por bolsas, cujos critérios são definidos pela Comissão de Gestão e Acompanhamento de Bolsas (CGBE) do PPGBio. Os candidatos(as) aprovados e classificados também deverão concorrer a editais PBPG da FACEPE e a implementação de bolsas aprovadas não estará, necessariamente, relacionada à ordem de classificação no processo seletivo.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Etapas da Seleção ao Doutorado (D)	Data	Horário
Abertura das inscrições em https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	27/03/2025	17:00h
Encerramento das inscrições	31/03/2025	Horário Bancário
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	31/03/2025	16:00h
Data limite para homologação das inscrições e divulgação do resultado inscrições	31/03/2025	20:00h
Prazo para solicitar recurso referente à divulgação das inscrições	31/03/2025 a 01/04/2025	16:00
Prazo para divulgação da análise de interposição de recurso referente à homologação final das inscrições	01/04/2025	23:59
Etapa 1 (D) (<i>vide item 4.1.1</i>)	02/04/2025	08h as 12h
Avaliação da Etapa 2 (D) (<i>vide item 4.1.1</i>)	02/04/2025	A ser divulgado
Divulgação do Resultado Preliminar	02/04/2025	até 20:00h
Prazo recursal	02 a 04/04/2025	até 12:00h
Divulgação do Resultado Final após homologação pelo CCD	04/04/2025	até 14:00h
Matrícula	04/04/2025	até 17:00h

3. INSCRIÇÃO (importante checar a documentação a ser submetida ao se cadastrar):

3.1. Para o nível de Doutorado exige-se Mestrado Acadêmico obrigatoriamente realizado em instituições reconhecidas pela CAPES em Biodiversidade **ou** dentro das seguintes grandes áreas de conhecimento definidas pelas CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>): Ciências Biológicas (código CAPES 20000006) **ou** Ciências Agrárias (código CAPES 50000004) **ou** Multidisciplinar (código CAPES 90000005).

3.2. As inscrições serão realizadas *online* por meio do sistema SIGAA com a **obrigatoriedade** do envio de documentação:

- a) Cópia digitalizada (frente e verso) do RG e CPF;
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de Mestrado ou certificado de conclusão (para candidatos ao Doutorado);

- c) Currículo no modelo CV Lattes e documentos comprobatórios (ordenados conforme a Tabela de pontuação de acordo com os Anexos I). Enviar todos os documentos comprobatórios em ordem (conforme itens do Barema), e em um único arquivo em PDF.
- d) Tabela de pontuação (Barema) do CV Lattes preenchida (de acordo com os Anexos I para Doutorado);
- e) Declaração de veracidade (Anexo II).

3.3. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título;

3.4. O(a) candidato(a) que se inscrever automaticamente concorrerá à vaga especificada no Item 1.1.

4. PROCESSO SELETIVO

Todo o processo seletivo será procedido pelas Comissões de Seleção designadas para tal finalidade, as quais se extinguirão automaticamente após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGBio, para ciência e devidos encaminhamentos.

4.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A critério das Comissões de Seleção, as Etapas de Prova de Conhecimento e Defesa de Pré-projeto poderão ser realizadas em português, espanhol ou inglês. Todavia, candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa após se matricularem no PPGBio, conforme resolução UFRPE (RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 497/2022 ou a que substitua).

4.1.1. Doutorado

ETAPA 1: Avaliação do *Curriculum vitae* (modelo CV Lattes) (Peso 3).

- a) Esta etapa é de caráter classificatório.
- b) O currículo será avaliado com base nos critérios contidos no Anexo I.
- c) Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas.
- d) Para a realização desta etapa, será obrigatório o envio de todos os documentos digitalizados (obrigatório enviar em um único arquivo em PDF, ordenados e numerados de acordo com os itens da tabela/barema. Ver o anexo I)
- e) Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou por meio de servidores públicos (confere com o original). Todavia, deverá ser enviada uma declaração de veracidade, garantindo a originalidade de todos os documentos apresentados (Anexo II).
- f) A comissão de avaliação fará a conferência do Barema (Anexo I) e aqueles itens indicados, mas não comprovados ou indevidamente comprovados, serão descontados da pontuação. Esta será a pontuação final obtida. Assim, a comissão de seleção não adicionará ou reposicionará nenhum dos itens apresentados no Currículo, mesmo que esses tenham sido comprovados com certificados.

ETAPA 3: Defesa de currículo e experiência no tema do projeto (Peso 7)

- a) Esta etapa é de caráter eliminatório e terá nota mínima 7 (sete).
- b) A Defesa constituirá de arguição pela banca examinadora quanto ao tema do projeto especificado no item 1.1 e experiência curricular do candidato.
- c) Cada avaliador(a) atribuirá uma à defesa e em seguida será tirada a média simples da nota de cada avaliador.
- d) A defesa ocorrerá por meio da plataforma Google Meet em dia e horário a serem divulgados previamente na página do PPGBio (vide cronograma no Item 2).
- e) Os(As) candidatos(as) são responsáveis pela qualidade de suas conexões de internet para realização

- da videochamada e devem acessar a sala com pelo menos 15 minutos de antecedência.
- f) A Câmera e o Microfone dos candidatos deverão permanecer abertos/ligados e funcionais durante todo o tempo de apresentação e arguição, sendo essa uma responsabilidade de cada candidato(a).
 - g) Até três tentativas de conexão serão realizadas pela Comissão de Seleção. Se necessário e possível, e a critério da Comissão e do tempo disponível (de modo a não prejudicar as demais atividades do processo seletivo), a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte, depois do agendamento inicial.
 - h) As defesas serão no formato de perguntas e respostas e cada avaliador(a) terá até 15 minutos para arguir o(a) candidato(a).
 - i) Candidato(a)s sem aderência à linha e tema de pesquisa especificadas no item 1.1, serão desclassificados.

A média final do(a) candidato(a) no processo de seleção para o Doutorado será igual ao somatório dos itens (Defesa × 7) + (Avaliação do currículo × 3) dividido por 10. A média final para aprovação no processo de seleção do Doutorado deve ser igual ou maior a 7,0.

4.1.3. O resultado do Processo Seletivo consistirá na média final conforme descrito no item 4.1.1., sendo esse resultado utilizado para classificar o(a) candidato(a) na lista geral de aprovados e na respectiva Linha de Pesquisa e Tema indicados no item 1.1;

4.1.5. Eventuais empates serão resolvidos utilizando-se, na ordem apresentada, os seguintes critérios:

- Maior nota na Defesa; e
- Idade (mais velhos terão prioridade).

4.1.6. Os resultados, preliminar e final, serão publicados na página do PPGBio (ww2.pgb.ufrpe.br);

4.1.7. Havendo disponibilidade de bolsas, candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser convidados(as) para o preenchimento do número de bolsas disponíveis na respectiva linha de Pesquisa escolhida na ficha de inscrição.

4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.2.1. A avaliação do *Curriculum vitae* será baseada no disposto no Anexo I para o nível Doutorado.

4.2.2. A Avaliação da Defesa será baseada nos seguintes critérios e pontuação:

Apresentação Oral	
Critérios	Nota Máxima
Domínio sobre o tema*	5,0
Pertinência e coerência nas respostas à arguição	3,0
Sequência lógica, clareza na exposição e uso do tempo	2,0
Total	10,0

*Indicado no item 1.1.

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, destinado à Coordenação do PPGBio, nos prazos constantes no item 2, por meio do e-mail coordenacao.ppgbio@ufrpe.br, com cópia para secretaria.ppgbio@ufrpe.br. **Importante:** no título do e-mail, deve-se constar o seguinte texto: "RECURSO PPGBio 2025.1 - CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>".

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

6.2. Todos(as) Candidatos(as) aprovados(as) na seleção e matriculados(as) em 2025.1 no PPGBio deverão, obrigatoriamente, apresentar comprovante de suficiência em língua inglesa (item obrigatório definido pela CAPES), de acordo com o regimento/resolução vigente no PPGBio. A lista de teste aceitos, bem como a pontuação equivalente para Doutorado e o prazo de validade do certificado, está apresentada atualizada no site do PPGBio (ww2.pgb.ufrpe.br). O não cumprimento desse item acarretará no desligamento do(a) discente.

6.3. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de março de 2025.

Prof. Watson A. Gama-Jr. - Coordenador do PPGBio

Cynara Leleu - Secretária do PPGBio

ANEXO I

Tabela de Pontuação do Currículo de Doutorado

A ser preenchida pelo candidato e checada pela comissão com base na documentação comprobatória.

 Seleção Doutorado PPGBIO/UFRPE		
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	1,0 pontos	
<i>Média do Histórico Escolar do Mestrado</i>	1,0	
0,1 = C (6,0 – 7,4)		
0,3 = B (7,5 – 8,9)		
0,5 = A (9,0 – 10,0)		
Especialização na área do Programa (0,5 por título)	0,5	
Conclusão em outro curso de graduação na área do Programa (0,5 por graduação)	0,5	
Monitoria em disciplinas na área de Biodiversidade (0,5 ponto por semestre em disciplinas da Graduação ou por cada disciplina de pós-graduação, exceto estágio docência)	1,0	
Realização de Intercâmbio/Estágio Internacional (0,5 por localidade)	1,0	
B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2,5 pontos	
Aulas no ensino superior (0,5 pontos por cada 60 h; exceto estágio docência)	1,0	
Aulas no ensino básico, fundamental e médio (0,5 pontos por cada 60 h)	1,0	
Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência de fomento (CNPq ou Fundações de Amparo à Pesquisa); Iniciação Científica Voluntária; Bolsistas ITI ou PIBITI; Estágio voluntário; bolsistas ou voluntários PET; bolsistas PAVI; Residência pedagógica. Bolsa PIBID, BIA, BEXT, PIBIC EM, PIBIC JR. (0,5 ponto/semestre)	2,5	
<i>Orientação ou coorientação de monografia</i>	2,0	
1 ponto por orientação concluída		
0,8 pontos por coorientação concluída		
0,2 pontos por orientação em andamento		
Bolsas ou vínculos com agência de fomento (e.g.: IC, DTI, AT): 0,5 pontos/ano	1,0	
<i>Ministrante de cursos e minicursos na área de Biodiversidade</i>	1,0	
Minicursos (até 12h): 0,1 ponto por minicurso		

Cursos com mais de 12 h de duração: 0,3 por hora de curso		
<i>Participação em eventos na área de Biodiversidade como ouvinte</i>		
0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop regional ou local	1,0	
0,2 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop nacional		
0,3 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop internacional		
C - PRODUÇÃO ACADÊMICA	4,5 pontos	
<i>Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso na área de Biodiversidade</i>		
0,2 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 pgs.)	1,5	
0,1 pontos por resumo simples		
<i>Artigo científico publicado ou no prelo em periódicos Qualis CAPES Referência/Único com aderência na área de Biodiversidade</i>		
1,5 pontos por artigo Qualis A1 a A2	4,5	
1,0 pontos por artigo Qualis A3 a A4		
0,6 pontos por artigo Qualis B1 a B4		
0,3 pontos por artigo Qualis C ou sem Qualis		
Livros ou Capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade com ISSN/ISBN: 0,3 ponto/capítulo	2,5	
Participação em projeto com ou sem financiamento (0,5 pontos/projeto)	1,0	
Colaboração em grupo de Pesquisa do CNPQ (0,25 por grupo de pesquisa)	0,5	
D - OUTRAS ATIVIDADES	2,0 pontos	
Palestrante ou organizador/colaborador de Eventos científicos na área de Biodiversidade (0,5/evento)	1,5	
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (1 ponto/participação)	1,0	
Outras atividades consideradas pertinentes na área de Biodiversidade como prêmios científicos, participação em eventos de extensão/ensino, desenvolvimento de softwares, desenvolvimento de patentes, texto em jornais ou revistas, atividades de ação social para o público não acadêmico (oficina, palestra, treinamento, curso, feira de conhecimento, exposição e produção de material didático e divulgação científica); Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível superior remunerado ou não remunerado, Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível médio remunerado ou não remunerado, Revisor de periódico, Monitoria (0,3 pontos/atividade)	2,0	
TOTAL (A+B+C+D)	10,0	

**Para calcular a média final do currículo: Somatória dos itens A+B+C+D*

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da respectiva Instituição serão aceitos.

2. Publicações aceitas (*no prelo*) serão contabilizadas, desde que comprovadas através de declaração de aceite do artigo a partir do comitê editorial da revista científica.
3. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contracapa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. Para os artigos, basta a primeira página (desde que conste o DOI ou todas as informações bibliográficas básicas necessárias para identificação do artigo). Desta forma, não precisa ser o documento completo.
4. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do(a) candidato(a) como apresentador(a) principal OU como parte integrante do grupo de autores do trabalho. Caso o certificado contenha outro nome de autor(a) principal ou coautor(a) como apresentador(a) do trabalho, esse não será pontuado.
5. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais (p. ex.: Certificados de Bolsa PIBIC com 6 meses de atividades, receberá 50% da pontuação estipulada para 12 meses).
6. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de monitorias, bolsas etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
7. Participações em projetos serão comprovadas com declaração do coordenador do projeto devidamente datada e assinada.
8. Participação em Grupos de Pesquisa serão comprovadas com o espelho do grupo mostrando os participantes no diretório CNPq. Apenas grupos atualizados serão aceitos.
9. O Qualis dos artigos será sempre o último em vigor disponibilizado pela CAPES.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade/UFRPE

Eu, **NOME COMPLETO**, CPF **NÚMERO**, declaro para fins de inscrição no processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, Edital PPGBio/UFRPE **NÚMERO E ANO**, e sob as penas da lei, a veracidade das informações e dos documentos submetidos ao referido Edital.

Cidade, dia de mês de ano.

[ASSINATURA DO(A) DECLARANTE]

[NOME COMPLETO]

CPF